



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

|                                   |   |                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo nº</b> | : | 0003624-63.2017.8.01.0000                                                                                                                                |
| <b>Local</b>                      | : | Rio Branco                                                                                                                                               |
| <b>Unidade</b>                    | : | CPL                                                                                                                                                      |
| <b>Requerente</b>                 | : | Diretoria de Tecnologia da Informação                                                                                                                    |
| <b>Requerido</b>                  | : | Tribunal de Justiça do Estado do Acre                                                                                                                    |
| <b>Assunto</b>                    | : | Aquisição de software para uso diversos nos setores: GRÁFICA, GEDEP, ESJUD, GECOM, SEREP, DIPES, DILOG, DRVAC, PLENÁRIO, DITEC, COGER, GEINS e os FORUNS |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 44/2018**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0461829), Resultado por Fornecedor (doc. 0461830) e Termo de Adjudicação (doc. 0461831), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, com valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o item 2;

**C. COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.301/0001-42, com valor global de R\$ 147.185,20 (cento e quarenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos) para os itens **7, 11, 13, 14, 18, 19, 20 e 23**;

**BUYSOFT DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.721/0001-61, com valor global de R\$ 10.614,00 (dez mil seiscentos e quatorze reais) para os itens **6 e 17**;

**WORKWARE COMERCIAL E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.185.999/0001-07, com valor global de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) para o item **8**;

**PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.007.998/0001-35, com valor global de R\$ 133.934,70 (cento e trinta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) para os itens **5 e 21**;

**TOTALCAD TREINAMENTO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.550.309/0001-34, com valor global de R\$ 12.761,00 (doze mil setecentos e sessenta e um reais) para os itens **9 e 10**;

**QUBO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.473.637/0001-72, com valor global de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para o item **16**;

**TRECH SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.030.023/0001-07, com valor global de R\$ 83.156,00 (oitenta e três mil cento e cinquenta e seis reais) para os itens **1, 15 e 22**.

Foram desertos os itens 4 e 12 e fracassado o item 3.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 14/09/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0463773** e o código CRC **9E5E8701**.